

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 21ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**PROCESSO Nº 0243068-18.2017.8.19.0001**

**BRUNO JOSÉ FISCHER**, Perito nomeado por Vossa Excelência nos autos de **Contratos bancários, outros-cdc**, movida por **FABIANA DA CRUZ GOMES** em face do **AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A (SANTANDER)**, vem, mui respeitosamente, atender decisão fls 226, para apresentar Laudo Pericial.

**OBJETIVO:**

Responder os quesitos apresentados pelas partes, a fim de clarificar os pontos divergentes do certame.

**QUESITOS AUTORA:**

**1. Qual o sistema de amortização utilizado pelo Banco?**

Resposta: Crédito direto ao consumidor com amortização pela tabela Price, posto que o valor da parcela é igual em todos os meses, pactuada com os seguintes parâmetros;

- Valor total do financiamento: R\$26.410,80
- No de parcelas: 60
- Data 1º parcela e última parcela: 16/03/2017 > 16/02/2022
- Valor de cada parcela: R\$712,75
- Taxa de juros: 1,74% a.m e 23% a.a

**2. Informe o I. Perito qual a taxa mensal e anual pactuada em contrato.**

Resposta: conforme quesito anterior.

**3. A taxa mensal multiplicada por 12 meses é equivalente a taxa anual cobrada?**

Resposta: A taxa mensal de 1,74% capitalizada mensalmente a juros compostos equivale a taxa anual de 22,9987%

**4. O Réu capitalizou mensalmente e compostamente os juros contratuais?**

Resposta: conforme quesito anterior

**5. Se positiva a resposta do quesito anterior, qual deveria ser o valor fixo da prestação sem a capitalização composta dos juros contratuais?**

Resposta: Capitalização com juros simples o valor da parcela seria de R\$447,84, porém , para os produtos de crédito direto ao consumidor, calcula-se capitalização sobre juros compostos.

**6. Existem, nas faturas, cobrança de tarifa bancária? Qual o valor cobrado?**

Resposta: Os documentos acostados aos autos pelo autor, fls 43/51, consta somente 1 boleto de pagamento , parcela 07/60, neste, não há a cobrança de tarifa bancária.

**7. Em algum pagamento feito fora da data de vencimento, houve cobrança de honorários advocatícios?**

Resposta: Negativo

**8. Qual o índice aplicado na comissão de permanência?**

Resposta: Não há no contrato, nenhuma referência sobre “comissão de permanência” .

Na cláusula 1.2 em casos de atraso do pagamento; reza o contrato que o valor da obrigação será acrescido de;

- juros remuneratórios de inadimplência de 1,74%
- multa de 2%
- e juros de mora de 1% a.m, estes calculados sobre o valor da obrigação vencida acrescida da multa.

**9. As cláusulas do contrato prevêm a cumulação de comissão de permanência, multa e juros moratórios no mesmo período? Este fato já ocorreu no presente caso?**

Resposta: Negativo, conforme resposta quesito anterior.

**10. Qual o montante pago, individualmente, a título de comissão de permanência, juros moratórios e multa?**

Resposta: conforme quesito 8

**11. Qual o montante pago até o momento pelo autor?**

Resposta: Não foram acostados aos autos os comprovantes de pagamento. Considerando a afirmação, fls 10; foram pagas 6 parcelas de R\$712,75 , totalizando R\$4.276,50

**12. Houve a cobrança de tarifa de abertura de crédito ( ou outras tarifas equivalentes) e/ou a cobrança de outras tarifas ?**

Resposta: Positivo, a saber:

- Tarifa de abertura de crédito, no valor de R\$675,00
- Taxa de avaliação do bem, no valor de R\$420,00

-Valor registro do contrato, no valor de R\$60,46

**13. Houve a cobrança de tarifa a título de seguro (ou outras tarifas equivalentes ) e/ou a cobrança de outras tarifas ?**

Resposta: Positivo, “ valor do seguro proteção financeira “ , no valor de R\$1.309,79

**14. Qual seria o valor da prestação sem as cobranças descritas no s quesitos 12 e 13?**

Resposta: Sem a cobrança dos valores descritos nos quesitos 12 e 13, o valor do financiamento seria de R\$23.945,55 , com prestação de R\$ 646,19, com juros compostos

**15. A taxa de juros está de acordo com a Taxa Média de Mercado do Banco Central do Brasil ?**

Resposta: Positivo.

**16. Se negativa a resposta ao quesito anterior, qual seria o valor da prestação com a redução da taxa de juros para a Taxa Média de Mercado do Banco Central do Brasil , tendo como Base de Cálculo, a mesma informada no quesito de nº 14 ?**

Resposta: conforme quesito anterior

**17. Se positivo o quesito 4 e negativo o quesito 15, qual deveria ser o valor fixo da prestação, tendo como Base de Cálculo, a mesma informada no quesito anterior ?**

Resposta: conforme resposta quesito 15

**18. Respondido todos os quesitos acima, queira o I. Perito informar qual o montante pago pelo autor e se há crédito ou débito em favor do mesmo.**

Resposta: Conforme fls 10; foram pagas 6 parcelas de R\$712,75 , totalizando R\$4.276,50, restando portanto 54 parcelas para liquidação do empréstimo contratado.

**19. Qual seria o valor exato das parcelas vencidas e vincendas e qual a quantidade de parcelas que restam para quitar o contrato?**

Resposta: Total das parcelas vencidas na data do Laudo é de 22 parcelas, totalizando R\$15.680,50 . Parcelas vincendas 32, totalizando R\$22.808,00

**20. Que o I. Perito informe o que achar necessário**

Resposta: nada mais a esclarecer em relação aos quesitos da Autora.

**QUESITOS do RÉU:**

**1) Quantos contratos foram firmados entre as partes e quais os seus valores?**

Resposta: Um contrato de CDC no valor total de R\$26.410,80

**2) Conforme demonstra o contrato constante dos autos, quais os valores das parcelas pactuadas?**

Resposta: Total de 60 parcelas mensais no valor de R\$712,75

**3) Quais os índices avençados no contrato, como correção monetária e juros?**

Resposta: taxa de juros de 1,74% a.m

**4) Qual o valor do crédito concedido no contrato retro mencionado?**

Resposta: Valor total financiado R\$ 26.410,80

**5) Em quantas parcelas foi financiado o valor emprestado?**

Resposta: Total de 60 parcelas , sendo a primeira em 16/03/2017 e a última em 16/02/2022

**6) Qual o índice mensal e o anual aplicado ao contrato?**

Resposta: Taxa de 1,74% a.m e 23% a.a, conforme contrato

**7) Existe cobrança de juros capitalizados? Em caso positivo, em que meses se verifica tal cobrança?**

Resposta: Juros são capitalizados no próprio cálculo das prestações.

**8) No contrato está pactuada a cobrança de juros capitalizados?**

Resposta: conforme resposta quesito anterior

**9) No contrato estão pactuadas as cobranças de tarifas bancárias? Quais?**

Resposta: Positivo. A saber:

- Tarifa de abertura de crédito, no valor de R\$675,00
- Taxa de avaliação do bem, no valor de R\$420,00
- Valor registro do contrato, no valor de R\$60,46

**10) Qual a data do início e do fim do contrato?**

Resposta: Total de 60 parcelas , sendo a primeira em 16/03/2017 e a última em 16/02/2022

**11) Na hipótese de mora no pagamento das parcelas quais os encargos estão previstos?**

Resposta: Na cláusula 1.2 , em casos de atraso do pagamento; reza o contrato que o valor da obrigação será acrescido de;

- juros remuneratórios de inadimplência de 1,74%

- multa de 2%

- e juros de mora de 1% a.m, estes calculados sobre o valor da obrigação vencida acrescida da multa.

**12) No contrato questionado, tais percentuais estavam sendo cobrados corretamente?**

Resposta: Prejudicada resposta, nos autos não consta nenhum extrato ou comprovante de pagamento para responder a questão levantada.

**13) O Senhor Perito vislumbrou alguma cobrança de valores além dos estipulados no contrato?**

Resposta: Negativo

**14) Os valores das prestações correspondem ao que foi acordado no contrato?**

Resposta: Positivo

**15) A parte autora quitou o contrato?**

Resposta: Negativo, até a apresentação do Laudo

**16) Quantas parcelas foram pagas da forma avençada?**

Resposta: Total de 6 parcelas

**BRUNO JOSÉ FISCHER**  
**PERITO DO JUÍZO**

**17) Existe algum valor consignado pela parte autora?**

Resposta: Negativo

**18) Os valores do contrato foram integralmente pagos da forma pactuada?**

Resposta: Negativo

**19) Existe saldo a ser pago? Em caso positivo, qual o valor?**

Resposta: Resta pagamento de 22 parcelas vencidas, total de R\$15.680,50, acrescidas de encargos, a serem estipulados pelo Douto Juízo e 32 parcelas vincendas, no valor R\$22.808,00

**CONCLUSÃO:**

A documentação para pericia do laudo foi acostada pela parte Autora, constando o contrato celebrado entre as partes, faltando os extratos e comprovação das parcelas pagas, porém não causou prejuízo nas respostas dos quesitos apresentados pelas partes.

Nestes Termos,  
Pede Juntada e Deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019.

  
**BRUNO JOSÉ FISCHER**  
CORECON-RJ nº 26231  
CPF 880.406.077-57